

**PORTARIA N. 2.352/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 18, inciso XIX, alínea "f", da Lei Complementar estadual n. 197/2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o expediente do Ministério Público ao do Poder Judiciário de Santa Catarina, em especial por força da edição da Resolução GP n. 28, de 30 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias em que serão realizados os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2018, o horário de expediente no Ministério Público de Santa Catarina será cumprido, excepcionalmente, da seguinte forma:

I – das 8h às 13h30min, nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as 15h;

II – das 14h30min às 19h, nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as 11h; e

III – das 12h às 19h, inclusive por aqueles que laboram em horário especial matutino, nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as 9h.

Parágrafo único. Os servidores e estagiários que, por qualquer motivo, estejam impedidos de cumprir os horários excepcionais fixados nos incisos do *caput* deste artigo deverão observar o expediente normal, devendo comunicar a sua chefia imediata com antecedência mínima de 24h.

Art. 2º Prorroga-se o término dos prazos fixados no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina para o dia útil seguinte, quando o

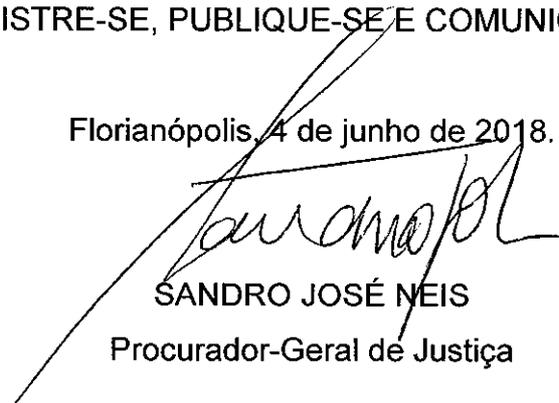
vencimento coincidir com data abrangida na hipótese prevista no inciso I do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Ficam a Secretaria-Geral do Ministério Público, os Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional, os Promotores de Justiça Coordenadores Administrativos e os Coordenadores das áreas de apoio técnico e administrativo autorizados, em casos excepcionais, a ajustar o horário de expediente previsto no art. 1º, com vistas a assegurar a adequada prestação dos serviços de cada unidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 22 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de junho de 2018.



SANDRO JOSÉ NEIS  
Procurador-Geral de Justiça